



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

L E I N° 2.063/2001

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N°
2.022/2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal,
aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei nº 2.022/2000 em
todo o seu teor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de janeiro de 2001.


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal